



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos
Email: fslicita@gmail.com Telefone (38) 35231281

Despacho Administrativo

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos das empresas PRIME e VALE CARD, solicitados via e-mail deste setor de licitações, em 22/01/2020, acerca do Procedimento Licitatório nº 010/2020, Pregão Presencial nº 003 /2020, cujo objeto é o *Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos do município de FELÍCIO DOS SANTOS/MG, visando a manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços elétricos, lanternagem, tornearia, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, fornecimento de peças, produtos e acessórios de reposição genuínos, incluindo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados*, informamos o que segue abaixo:

I - Para os questionamentos da empresa VALE CARD, seguem as respostas:

QUESTIONAMENTO 01:

Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos do município de FELÍCIO DOS SANTOS/MG, visando a manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços elétricos, lanternagem, tornearia, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, fornecimento de peças, produtos e acessórios de reposição genuínos, incluindo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados.

Questionamento: Para a transação de Orçamento não será utilizado cartão magnético. A transação ocorrerá de forma online do sistema, trazendo a mesma segurança da informação, uma que a manutenção só é finalizada mediante a inserção da matrícula e senha do motorista. Todos os fluxos desde a entrada do veículo na oficina, Orçamento, Ordem de Serviço, execução, passarão pela conferência dos dados e aprovação do gestor e aprovadores antes dessa finalização. Dessa forma atendemos a necessidade?



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos
Email: fslicita@gmail.com Telefone (38) 35231281

Resposta: Sim. Conforme item 5.41 do Termo de Referência. " 5.41 - Quando for possível aprovar os serviços somente por meio de senha fornecida pelo servidor responsável, junto às empresas conveniadas à Contratada, sem o uso do cartão, fica dispensável a emissão de cartão por parte da empresa Administradora."

QUESTIONAMENTO 02:

5.21. O sistema deverá permitir parametrizar a liberação ou o bloqueio da utilização dos serviços: por período, intervalo de tempo entre as manutenções, tipo de serviço e intervalo de preço;

Questionamento: Quando parametrizado o bloqueio de Itens e/ou Serviços em garantia, o sistema não permitirá a aprovação e informará o gestor em tela. Dessa forma atendemos a necessidade?

Resposta: Sim.

QUESTIONAMENTO 03:

f) Abertura de acionamento (solicitações) pelo próprio sistema com controle de SLA para que o cliente tenha relatórios das solicitações e o tempo de execução para uma gestão avista que muitos clientes solicitam e ninguém consegue atender;

Questionamento: A que se referem as solicitações citadas? Justamente por ser algo que "ninguém consegue atender" é necessário que essa exigência seja explicada no detalhe afim de aferimos nosso atendimento ou não.

Resposta: Trata-se de envio de relatórios/esclarecimentos/suporte, assim que a Prefeitura Municipal acionar a contratante. Serão registradas as tentativas do município ao acionar a contratada para resolver suas questões. Inclusive em casos que o suporte técnico disponível não conseguir atender, ficará registrada a tentativa. Assim através do SLA de resposta o Município terá condições de receber um relatório com a velocidade do atendimento, capacidade de resposta e eficiência dos serviços prestados.



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos
Email: fslicita@gmail.com Telefone (38) 35231281

QUESTIONAMENTO 04:

- i) Envio de SMS para os gestores com o aviso de manutenções preventivas vencidas ou a vencer;*
- j) Envio de SMS para os responsáveis dos veículos para manutenções preventivas que estão a vencer ou vencidas;*

Questionamento: O envio de alerta quanto as manutenções preventivas via e-mail aos responsáveis dos veículos, já não atende a necessidade?

Resposta: Não. Será necessário o envio de SMS, conforme exigido no Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 05:

- l) Parametrização restritiva e informativa de controle de vencimento da carteira nacional de habilitação do motorista, e enviar alerta via comprovante de venda (slip)*

Questionamento: Como não há a necessidade de utilização de cartão para a transação de orçamento que ocorre de forma online, não haverá a impressão do comprovante. Todos dados da transação poderão ser consultados através dos relatórios disponíveis no sistema, inclusive para a exportação. Dessa forma atendemos a necessidade?

Resposta: Sim.

QUESTIONAMENTO 06:

- 5.22. O sistema deve bloquear a utilização dos serviços de manutenção quando os valores cobrados pela rede credenciada forem superiores aos informados pelo contratante;*

Questionamento: Será bloqueada a aprovação do Orçamento que estiver com o valor superior ao saldo disponível constante na Unidade. Estamos corretos quanto ao entendimento?

Resposta: Sim.

II - Para os questionamentos da empresa PRIME, segue as respostas:

1 – Esclarecimento.

Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos
Email: fslicita@gmail.com Telefone (38) 35231281

Resposta: Qualquer cidadão poderá consultar via portal minas transparente esta informação. <https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/#/inicio>

2 – Esclarecimento.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município de xxxxxxxx, por processo legal, após a comprovação do fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.

Entendemos que o prazo de atesto está incluso no prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da Nota Fiscal. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta: O Município observará sempre o disposto na legislação vigente, sendo que a empresa somente poderá suspender a execução dos serviços nos termos do art. 78, inciso XV da Lei 8666/93: '*XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação*'.

3 – Esclarecimento.

Implantação Sistêmica

Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação.

Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contatos do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos

Email: fslicita@gmail.com Telefone (38) 35231281

Resposta: Consideramos procedente o que foi indagado pela empresa, e, na oportunidade **solicito que seja realizado a retificação do edital**, acrescentando o *item 6.1.1* à Cláusula VI do Anexo I do edital – Termo de Referência - com a seguinte redação:

'6.1.1 – A empresa vencedora do certame, terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega da ordem de serviço, para que todo o serviço (criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores, credenciamento de oficinas e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação) esteja em pleno funcionamento no Município.'

4 – Esclarecimento.

XV - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1 Para a prestação dos serviços, cabe à Contratada:

m) Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo Contratante, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados

Tendo em vista a grande extensão territorial do País, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas se torna muitas vezes inexecutável para o comparecimento presencial. Sendo assim, sempre que solicitado o comparecimento e não ser possível o cumprimento do prazo em comento devido a questões de logística, será apresentado à contratante uma justificativa e o preposto comparecerá no menor prazo possível perante à Contratante. Desta maneira estamos corretos de que atenderemos ao subitem 15.1?

Resposta: Sim.

5 – Esclarecimento.

Prazo de entrega da rede credenciada

Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores, credenciamento de oficinas e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP: 39.180-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Feliciano Canuto, nº73, Centro, Felício dos Santos
Email: fslicita@gmail.com Telefone (38) 35231281

*pertinentes à implantação.
Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados do envio dos dados da contratada, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?*

Resposta: Esclarecido no questionamento 3.

Quantitativo de oficinas

Por favor nos municípios solicitados, em nosso entendimento o quantitativo 1 (uma) oficina por município atende a solicitação?

Resposta: Visando a economicidade e competitividade, o Município pode solicitar que novos estabelecimentos sejam cadastrados, conforme item 4.2 do Termo de Referência.

III – CONCLUSÃO

Pelas razões acima exposta, e, nos termos do Art. 21, Parágrafo quarto da Lei. Nº 8.666/93, **fica reaberto o prazo para abertura das propostas** referente ao Pregão Presencia n° 003/2020, para o dia 06/02/2020.

Publique-se.

Felício dos Santos/MG, 27 de janeiro de 2020.

Gabriel dos Santos Moreira
Pregoeiro

Antônio Jose Rosa
Chefe do Departamento de Transporte